

- 45 José Ferreira Aguiar
 46 José Luis de Bitencourt
 47 Manoel Artur de Bitencourt
 48 Manoel Vicente de Rocha

Atos os quais acabam com
 de por si; bem como a todos os que
 se coubera a comparecerem nos
 das audiências desta cidade, ou
 se rumo o Tribunal do Jury, tanto
 no referido dia e hora, como nos
 mais dias seguintes, em quanto
 durar a sessão, sob as penas de lei,
 se faltarem. O para que chegou a con-
 tência de todos, mandou, não só, por-
 tar o presente edital que será lido
 e affixado nos lugares mais püb-
 licos e em outros iguaes ao subdelegado
 do termo para publicar e man-
 darem fazer as notificações neces-
 sarias. Cidade da Laguna 13 de
 Novembro de 1878. Eu Vicente de
 Paulo Cordeiro, Escriba Intermun-
 do do Jury e assino: Francisco Leideiro
 Rodriguez sacata.

Esta conformo
 Escr. int. do Jury
 Vicente de Paulo Cordeiro

Pl.^o
Nos tres dias do miz de Dezembro de
mil oitocentos setenta e oito annos
nsta cidade da Laguna em
cartorio faceo e testamentos conchusos
e foi O Municipal Doutor Fran-
cisco Indoro Rodrigues da Costa,
e que por esta termo. Em Vi-
cinda de Paulo Gonsalves. Es-
taes interims do juiz o escrivão

Pl. Sim. 3 de Dezembro

Recebo o libello; entregue-se a
delle, e do rol das testi-
monhas do seu feizo, notifique-
se-lhe ao mesmo tempo o disposto
no art. 342 do Regulamento n.º 120
de 21 de Janeiro de 1842, e tambem
para responderem na sessao do juiz,
que se adia marcado para o dia
12 do corrente, expicam-se os reus-
os mandados, afim de que se
forina das leis, e como se requer no
final do mandado deo libello,
seja notificados todas as testemunhas
Cidade da Laguna 3 de Dezembro
de 1848.

Rodrigues da Costa
Data

Nos tres dias do miz de Dezembro de mil
oitocentos setenta e oito annos nsta

nsta cidade da Laguna, um ^{um}mo
cartorio por parte do Juiz Municipi-
pal Doutor Francisco Isidoro Ro-
drigues da Costa me foram entregues
estes autos com o despacho retro.
e segue por este termo. Eu Vicente
da Silva Gonsalves, Escrivaõ in-
terino do Juiz a seguir

Certifico que entregando ao ^{no}
Ass effeito. ^{no}
Gonsalves.

Junta da
Aos tres dias do mes de Dezembro
de mil oitocentos setenta e oito
anos nsta cidade da Laguna,
um ^{um}mo cartorio junto a estes autos
a Testaria do Meritissimo Doutor
Juiz Municipal com o recu-
so do parecerio quoadante,
e segue; e segue por este termo.
Eu Vicente da Silva Gonsalves,
Escrivaõ interino do Juiz a seguir

Ordino ao Carcereiro da cadeia desta cidade, que recolha o mesmo Cadeia, sob a necessaria seguranca, o rio Bento escravo de José Francisco de Oliveira Mendonça, que se me apresentou hoje nesta promunicação como incurso no art.º 269 combinado com art.º 270, 2ª. parte, do Código Criminal, no sumario de culpa instaurado por denuncia do Promotor Publico.

Que cumpra, passando junto a esta o competente recibo.

Laguna, 3 de Dezembro 1878 —
Rodrigues da Costa

Recbi e fica recolhido o Cadeia desta Cidade preso Constante da portaria supra. Cidade da Laguna 3 de Dezembro de 1878

Carcereiro
Manoel Antonio Coimbra

Certifico e dou fe' tu intimado a Recordar de folhas diversas idesente ao rio preso Bento escravo de José Francisco de Oliveira Mendonça com assistencia do seu Curador o advogado Doutor Francisco José Luis Lian

Viamos, em suas próprias pessoas,
de quem ficaram bem scientes.

Laguna, 3 de Dezembro 1878.

Attest. int. do Juy
Vicente de Paulo Gonsalves.

Certifico sobre si, que na forma da
Lei, recomendei ao Escrivão da
cassa Manoel Antonio Cabreira, a
prisão de si, pronunciado e sciado
Perto, do que ficou bem sciuto.

Laguna, 3 de Dezembro 1878.

Attest. int. do Juy
Vicente de Paulo Gonsalves.

Certifico que entregando ao rio puz João
Leir Soares a copia do libello e do rol
das testemunhas e bento-lhe o art.º 342
do Reg. m.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, e o des-
pacho a f.º 224, o notifiquei para offerecer
a sua contrariedade escripta, querendo, e re-
ponder na proxima sessao do Juy que se
acha convocada para o dia 12 do corren-
te, e para constar passui a presente.

Laguna, 4 de Dezembro de 1878.

Vicente de Paulo Gonsalves.

Justada.

Elago nomeado dia nove e anno su-
p.ºa declarando nesta Cidade da Laguna
em nome cartorio junto a estes autos o
meio da copia do Libello que addiante
segue. Eu Vicente de Paulo Gonsal-
ves, Escrivão int. do Juy e cur.

Recibi a copia do libello, pelo qual
sou accusado pela Promotoria Pu-
blica e o rol das testemunhas.

Cadã da cidade da Laguna,
4 de Dezembro 1878

João Luiz Soares
Testem.^{as} Manoel Antonio Cabreira
" Antonio Septimiano de Almeida

Certifico, que entregando ao rio puzo
Bento ucaro de José Francisco de Oli-
veira Mendonça com assistencia do
seu curador o Advogado Doutor Francisco
José Luiz Vianna, a copia do libello
e do rol das testemunhas, e lendo-lhe
o art.^o 342 do Reg. n.^o 120 de 31 de Ja-
neiro de 1842 e o despacho aff.^o 224
o notifiquei para offerecer a sua
contestação scripta, querendo,
e responder na proxima sessão
do Jury que se acha convocada
para o dia 12 do corrente m.^e, e
para constar prassi apremiada.

Laguna, 6 de Dezembro 1878
O Escriv.^o int.^o do Jury
Vicente da Silva Costa

Junta da

Aos seis dias do mês de Dezembro de mil
oitocentos setenta e oito annos nesta ci-
dade da Laguna, em meu cartorio prin-
to a estes autos a certidão da entrega
da copia do libello e do rol das testemu-
nhas, ao rio ucraro Bento, que as si-
nente segue; e segue fir este termo. Eu
Vicente de Paulo Gostinho, Escrivaõ
interino do foy o escrevio

Certifico, que entreguei ao vis fisco
 Junta escrivão de José Francisco de Oli-
 veira Mendonça, na presença de seu
 Curador e procurador bastante do
 mesmo Mendonça e dorogado
 Doutor Francisco José Luis Vian-
 na, a copia do libello e do rol das
 testemunhas; e como o dito vis
 não sabe escrever, passei o presente
 que assigna o mesmo e drogado
 com as testemunhas abaixo que
 tudo presenciaram e esta me ou-
 rrao lã. Laguna, 6 de Dezembro
 de 1878.

Alcos. int. de Juy.
 Nicintho de Paulo Gonsalves

Recebi a copia do libello, e a que se refere a
 Citedad supra, e offereço a ^{me} contradicção ja existen-
 te nos autos. Laguna, 6 de Dezembro de 1878.

Pelo pte escrivão Junta
 Dorogado ^{Dr. J. Luis Viana}

Testes: Mayor Antonio Cabrera
 " Antonio Septembruino de Andrade

Juntada

Por dois dias do mês de Dezembro
de mil oitocentos setenta e oito an-
nos nesta Cidade da Laguna, em
meu cartório junto a certos autos
e mandado com a certidão de
notificação e testemunhas da
accusação, que addiante seguiu;
coque foi este termo. Em vinte
de Paulo Gonsalves, Escrivão inte-
rim do Juiz o escrevi.

Doutor Francisco Tridoro Ro-
 driguez Salgado Juiz Municipal
 desta cidade da Laguna e seu
 termo por S. M. Imperador
 que Deus Guarde &

Mando aqualquer Official de Jus-
 tica do Juizo da Subdelegacia de
 Policia da freguesia de Escaria
 Brava, deste termo, que notifique
 as testemunhas Paulo Fernandes,
 Vicente de Sousa Kuny, Francisco
 Rufino Fernandes, Manoel Vi-
 ceira de Sousa, Joao Faustino
 dos Santos Laguna, Firmiano
 Magalhães, Francisco Henrique
 Fernandes e Antonio Olegario;
 e assim os informantes
 Jose Pedro de Sousa e Jose es-
 cava de Jose Francisco de Oliveira
 Mendonça, todos moradores no
 districto da mesma freguesia
 da Escaria Brava, a fim de
 que, como testemunhas e in-
 formantes por parte da ac-
 cusação, tenham jurado o juiz
 dar-lhes seus depoimentos do que
 souberem e perguntado lhes for
 a cerca da causa criminal em
 que sabrios Joao Luiz Soares e
 Paulo Escava do mesmo Men-
 donça, sobre o roubo praticado
 na casa de negocio d'este, durante

compareceram as sessões do meu
meu Jury, que principiarão no
dia doí do corrente meu pelas
doz horas da manhã na sala
publicada das audiências ditta ci-
dade, isso consecutivamente
até se julgar a referida causa,
sob as penas de faltarem, e se
conduzidas de baixo de prisão para
depoimento, de prisão por cinco a quin-
te dias e das mais impostas pelo
art. 53 da Lei n.º 201 de 3 de De-
zembro de 1841. O que cumpria,
e de assim haver cumpri-do, pas-
sará certidão abaixo ditta para
se entregar ao escrivão do Jury
a fim de se juntar ao respectivo
processo. Laguna, 3 de Dezembro
1878. Eu Vicente de Paulo Gons
Alvares, Escrivão interino do Jury
o scrvi.

(Rodrigues da Costa)

Certifico eu Escrivão da Subdelegacia
na falta do official de justiça que em
cumprimento do requerida retro, scilicet
quei empieproas por os as testemunhas
Paulo Ferrnães, Manoel Teixeira de Sousa,
Antonio Origen, Francisco Rufino Fernan-
des, Vicente de Sousa e Paulo, Fernão
Mayado; e em assim o informante foi
Pedro de Sousa, diachando forem de Multifi-
car a Francisco Henriquez Fernandez, por

por a challo de Lamea duente, e Joã Santos
no do Santo Laguna por ter fallecido, com
formante José Ceravio e José Francisco
e Oliveira Mendonça por ter sido vendido
para o rio de Janeiro, de que ficaram bem
sente do dia, hora, lugar que devia
comprarse, e referido hi teria de
doughi. Escaria Brava de Desem-
bro de 1878

Escrivão

João Baptista da Silva

Alto m.
Aos dois dias do mês de Dezembro
de mil oitocentos setenta e oito an-
nos nesta Cidade da Laguna, em
meu cartorio faço estes autos con-
clusos ao Juiz Municipal Doutor
Francisco Tridoro Rodrigues da
Costa; e aqui fir este termo. Eu
Francisco de Paula Gonçalves, Es-
crivão instruido do Juiz o escrivão

Costa

Estando devidamente preparados
estes autos seja em tempo
apresentados ao Tribunal do
Juiz.

Laguna 12 de 10 de 1878
Rodrigues da Costa

Certifico que na sessão do Tribunal do
Jury no dia de hoje, foi este processo
apresentado pelo Juiz Municipal Doutor
Francisco Teodoro Rodrigues da Costa e re-
cebido pelo Juiz de Direito da Comarca e pre-
sidente do dito Tribunal Doutor Manoel
do Nascimento da Fonseca Galvão, que o
entregou a mim escrivão, abareco assig-
nado, a fim de lhe ser concluído, como con-
sta da respectiva acta do Tribunal no livro
para isso destinado e ao qual me reporto
em meu poder e cartorio. Sala das sessões
do Jury na Lagimma, 13 de Dezembro 1878.

O Escrivão do Jury
Vicente de Paulo Gomes Figueira

Hoje faço estas actas conclusas
do Juiz de Direito Doutor Manoel
do Nascimento da Fonseca Galvão;
segue findo este termo. O Escrivão
de Paulo Gomes Figueira, Escrivão
do termo do Jury e escrivão

O. em 13 de Dezembro

Estando regular e devidamente
preparado para ser lido, seguiu a pro-
ceder ao julgamento no dia que
for designado. Lagimma 13 de
Dezembro de 1878

Leitão

Data

Aos treze dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos setenta e oito annos
nesta cidade da Laguna, em uma
cartorio digo Laguna na sala das
sessões do Juyz pelo Juyz de Direito
Honravel Manuel do Nascimento da
Fonseca Galvão em foras integres
estes autos com o despacho retro;
e segue fir este termo. Eu Vicente
da Silva Costa Ribeiro, Escrivão ex-
tinto do Juyz e escripto

Termo de sortio de suppletos.

Aos treze dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos setenta e oito an-
nos, nesta cidade da Laguna, na
sala publica das audiencias das
sessões do Tribunal do Juyz, presen-
tes o Juyz de Direito presidente do
mesmo Tribunal Honravel Manuel
do Nascimento da Fonseca Galvão,
promotor publico da Comarca
Thomaz Theodorico Saldaña de
Almeida, promotor Escrivão
adiante nomeado, jurados e par-
tes, no dia de hontem, sendo feito
a chamada dos quarenta e oito
jurados sorteados para servir

na presente sesso ordinaria do
Jury arrixeou-se estarem presen-
tes vinte e oito jurados e depois de
ter o mesmo Doutor Juiz de Direito
tomado conhecimento das faltas
e recusas heas annunciou as
multas que impuzera, como
melhor crêsta da respectiva
acta lavrada no livro para isso
destinado em mes poder e cor-
torio e declarou que na forma
da lei ia proceder, com o Promo-
tor Publico, a sortio de suppletos
e presente a requesta urna e esta
aberta, pelo menor Ismael foram
tiradas as cédulas cada urna por
sua vez e lidas pelo mesmo Juiz
sendo sorteados os cedados seguintes:

- 1 José Fernandes Monte Claro
- 2 Manoel Cavido da Rosa
- 3 Fortunato José da Silva
- 4 Bernardo Antonio Nunes Barreto
- 5 Paulino José da Silva
- 6 José Bernades Marques Leite (d.º)
- 7 Antonio Thomaz de Oliveira
- 8 Vinancio Luiz Martins
- 9 Antonio Bernades Lima
- 10 Manoel Carreras Pinto
- 11 Antonio Bento de Aguiar
- 12 Fidelis Alves Amigues
- 13 Domingos Thomaz Trago
- 14 Antonio Francisco de Aguiar
- 15 Guisao Bernades Martins.

- 16 Luiz Antonio Pinto de Magalhães
- 17 Nunciação José de Oliveira e Silva
- 18 Pedro Mathias Soares d'Espindola
- 19 Thomas Henriquez Kamma
- 20 Jacintho Theodoro Pessoa.

Ultimado o sortio, voltaram a cima as cédulas com os nomes dos sup-
plentes: - Elias José de Sousa e Medeiros,
Bonifácio José Dias de Pinho, Henrique
André Johanny, Custodio José de
Bessa, Julio Cantano Tuxeira, Pedro
da Silva Lima, Fernando Henri-
que Tuxeira, por terem servido
como juizes de facto na trezeira
sessão deste anno: - José Cantano
Tuxeira, José Atalino Cacheco dos
Reys, Sebastião Soares da Silva,
José Pedro da Silva Pinto e Theo-
doro Cacheco dos Reys, por estarem
servindo na presente sessão como
juizes de facto: - Francisco Josephi-
no Maria da Silva, José de Sousa
Cravo, por terem ducado de com-
parcer como juizes de facto e
notificados para esta sessão,
sendo por isso multados; e depois
do que, fechada a nuncionata
cima pelos claviculários respec-
tivos, foram expedidos mandados
de notificação aos supplentes,
destes alguns comparecendo, pro-
seguiu-se nos trabalhos da presente
sessão, como tudo consta da

acta lavada no respectivo livro
em novo poder e cartorio; e o
que fôr este termo. Euficente
debaixo Gonsalves, Escrivas
interino do foy e escrivão

Juntada.
Em mesmo dia mais e mais
declarados nesta cidade da ha-
geria na sala das sessões do
fuy, onde se escreveu um
debaixo, eahi junto a estes
actos e officio do. Ventissimo
Doutor Jui de Lima presidente
do Tribunal do fuy, que addiante
segue; e segue fôr este termo. Euficente
debaixo Gonsalves, Es-
crivas interino do fuy e escrivão

Lyman

Estando impedido de presenciar o
 julgamento do processo que tem hoje de
 ser submettido ao jury, legi pa-
 ra de v. v. substituir-me. J. L. A. V.
 Tribunal do Jury 13 de Dezembro de
 1878

Lyman do Fm. Lemos Rm. da Costa
 1.º Supplente do Jury

Lyman do Fm. Lemos
 Manual do Juramento da Fm. Lemos

Termo da reunião do Jury

No trize dias do mês de Dezembro de mil e cento e setenta e oito annos, nesta cidade da Laguna, na sala publica da reunião do Tribunal do Jury e ali presentes o Juiz de Direito Substituto, presidente do dito Tribunal Doutor Francisco Tridors Rodriguez da Costa, o Promotor Publico da fozmarca Solicitador Thomez Theoclito Caldeira de Andrade, juizes e partes, communico e recibo a vintura do Jury abaixo nomina do, as dez horas da manhã, designadas para os trabalhos do Jury pelo respectivo edital e apostas abertas principiou a sessao tocando a campainha o official de Justica Manoel Garcia das Freixas designado porteiro intimo do Tribunal, do que lavrei este termo. Em Vinte e Paulo Gonsalves, Escrivão intimo do Jury e escrivão

Termo de verificação das cédulas.

Em seguida o Doutor Juiz de Direito Substituto, abriu a urna das quarenta e oito cédulas, que

continha os nomes dos jurados e
tirando-as para fora da mesma
urna as contou em alta voz e á
vista de todos os circunstantes
achando-as exaetas, quarenta
e oito cédulas, as recolheu a urna
cristada urna e esta fechada
mandou o dito juiz levar este
termo que assignou. Eu Vicente
do Paulo Gomes Pinheiro, Escrivão inte-
rim do Juiz o cumprir assignei.
Francisco Fidalgo Rodrigues da Costa

Vicente do Paulo Gomes Pinheiro.

Termo de abertura da sessão do
juizamento.

Immediatamente em sessão, abri-
do nomeado, foi a chamada dos
quarenta e oito jurados que se acha-
rão sorteados para servir e com
os nomes scriptos nas cédulas já
refeidas e averiguou-se estarem
presentes trinta e oito juizes de
facto, pelo que o doutor juiz de
Direito substituto, passando á
tomar conhecimento das faltas
e excusos dos jurados que tinham
dever de comparecer, anun-
ciou as multas que embaraçaram

3

impunida, como consta da respectiva acta do Tribunal riohino para isso destinado e ao qual me reporto em meu poder e cartorio de feitura, publicando o numero arrimado dos jurados presentes e declarando aberta a sessao; do que lavrei este termo. Eu Vicente de Paulo Gonsalves, Escrivão intimo do Jury o escrevi.

Termo de chamada das partes e testemunhas.

Em seguida, apresentando a julgamento este processo, presente o Promotor Publico, eu escrevo intimo do Jury, abaixo nomeado, foi a chamada dos rios e das testemunhas da accusação, que tinham sido notificados e compareceram do Jury dando os pregoes, apresentando a certidão que adiante vai junta; do que lavrei este termo. Eu Vicente de Paulo Gonsalves, Escrivão intimo do Jury o escrevi.

Termo de comparecimento das
partes e testemunhas.

Dados os prazos, pelo Juiz do
Tribunal do Jury, presente
o Promotor Publico, viera a presen-
ça do mesmo Tribunal, os rios
João Luiz Soares e Bento escravo
de José Francisco de Oliveira Men-
donça, tendo este por defensor
o cidadão Pedro da Silva Lima
e aquelle o cidadão Pisalindo Luy-
dos Santos, e as testemunhas
da accusação Paulo Fernandes,
Vicente de Sousa Nunes, Firmiano
Machado e Antonio Origem, cujas
testemunhas foram recolhidas
a differente sala, donde não podi-
am ouvir os debates e nem as res-
postas umas das outras, do que
fiz este termo. E testemho eu
Paulo Gomes Ribeiro, Escrivaõ mi-
nistro do Jury e escrivão

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



